



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura e parcelada de artefatos de concreto, destinados à execução de serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, incluindo a manutenção de vias públicas, a melhoria de acessos, a canalização de redes de escoamento, a demarcação e o acabamento de vias, o fechamento de túmulos e a implantação de soluções para o direcionamento adequado das águas pluviais.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no histórico de aquisições anteriores e nas necessidades de manutenção e melhorias planejadas para os próximos meses. Também foram consideradas demandas eventuais e imprevisíveis, especialmente diante da recorrência de condições climáticas adversas, que podem ocasionar danos à infraestrutura pública e gerar necessidades adicionais de manutenção, dificultando a previsão exata dos quantitativos a serem registrados.

Por se tratar de registro de preços, o objeto licitado poderá ser requisitado por todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, quando houver necessidade.

Seguem especificações, quantidades e valores estimados dos itens:

Item	Quant.	Produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	300	Tubo de Concreto Simples tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 200 mm de diâmetro.	metro	R\$ 51,44	R\$ 15.432,00
2	500	Tubo de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro.	metro	R\$ 78,14	R\$ 39.070,00
3	300	Tubo de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro.	metro	R\$ 146,08	R\$ 43.824,00
4	400	Tubo de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro.	metro	R\$ 101,38	R\$ 40.552,00
5	300	Tubo de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro.	metro	R\$ 176,12	R\$ 52.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

6	200	Tubo de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro.	metro	R\$ 142,45	R\$ 28.490,00
7	200	Tubo de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro.	metro	R\$ 237,64	R\$ 47.528,00
8	120	Tubo de Concreto Simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro.	metro	R\$ 183,99	R\$ 22.078,80
9	120	Tubo de Concreto Armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro.	metro	R\$ 267,56	R\$ 32.107,20
10	120	Tubo de Concreto Armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 800mm de diâmetro.	metro	R\$ 468,10	R\$ 56.172,00
11	120	Tubo de Concreto Armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para águas pluviais, com 1.000mm de diâmetro.	metro	R\$ 657,31	R\$ 78.877,20
12	200	Calha de Concreto Simples, tipo macho/fêmea, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro.	metro	R\$ 48,58	R\$ 9.716,00
13	200	Calha de Concreto Simples, tipo macho/fêmea, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro.	metro	R\$ 96,44	R\$ 19.288,00
14	50	Peça Meio Fio pré moldado de concreto vazado para boca de lobo - medida 12x15x30x100 com duas aberturas horizontais.	unidade	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
15	400	Peça Meio Fio pré moldado de concreto - prismático retangular com medida 10x12x30x100.	unidade	R\$ 41,13	R\$ 16.452,00
16	100	Tampa de Concreto Armado 50x100x5cm.	peça	R\$ 118,18	R\$ 11.818,00

Total máximo a se registrar - R\$ 517.826,20

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

- 1 - Cabe salientar que por ser registro de preços o Município se reserva o direito de não adquirir os itens na sua totalidade, contudo, pretende adquirir no mínimo 10% (dez por cento) do previsto.
- 2 - Os licitantes deverão ter condições de promover a entrega da totalidade máxima prevista de cada item que disputarem, não podendo ser apresentada proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto. Não precisam ser cotados todos os itens da licitação, visto que o critério de julgamento é o menor preço por item.
- 3 – Prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis a partir da formalização do pedido.
- 4 – A qualquer tempo o Município poderá auditar a qualidade dos produtos adquiridos com a verificação da resistência, dimensões e absorção de água, de acordo com o estabelecido pelas normas ABNT. Os custos para efetuar tais testes é por conta da empresa fornecedora.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após Estudo Técnico Preliminar, define-se o procedimento auxiliar de registro de preços, por meio de licitação na modalidade pregão, para aquisição de tais itens, visto que são bens comuns, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021). O critério de julgamento da licitação será o menor preço por item.

A referida contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

As aquisições pretendidas estão dentro do planejamento anual, visto ser um material utilizado cotidianamente pela Secretaria de Obras para realizar manutenções de vias públicas e redes pluviais, bem como fechamento de túmulos, para o que é necessário chapas de concreto. Por se tratar de registro de preços, os valores a se empenhar já ficam orçados conforme despesas de anos anteriores.

O objeto da contratação é costumeiramente licitado uma vez ao ano, conforme histórico de anos anteriores, sendo que os produtos ficam registrados em ata, sendo solicitados conforme necessidade, além de termos um pequeno estoque do que se usa mais corriqueiramente. Tal planejamento evita grande volume de estoque, otimizando o espaço da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura contratação dos itens especificados, com possibilidade de fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração ao longo da vigência da contratação.

Por se tratar de contratação destinada ao atendimento de necessidades diversas da Administração Municipal, os materiais poderão ser requisitados, conforme a necessidade e a finalidade de utilização, pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, observados os respectivos planejamentos, disponibilidades orçamentárias e autorizações administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Considerando o caráter recorrente da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a impossibilidade de definir previamente com exatidão os quantitativos que serão efetivamente utilizados pela Administração, entende-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura contratação. Esse sistema permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior flexibilidade ao planejamento, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução da necessidade de manutenção de estoques.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos que se pretende registrar não se enquadram como bens de luxo.

Para a futura contratação, os eventuais fornecedores deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto a ser contratado e atender aos requisitos de habilitação que vierem a ser estabelecidos nos documentos da contratação, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as disposições do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação à habilitação técnica, deverão as empresas apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Registro da empresa fabricante dos artefatos de concreto junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU;
Os dados constantes no registro do CREA ou CAU deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social e capital da empresa.
- Certidão de registro no CREA ou CAU, pertinente ao Responsável Técnico da empresa fabricante dos artefatos de concreto;
- Licença de Operação (LO) concedida por órgão competente, em vigor, para fabricação de artefatos de concreto, em nome da empresa fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para as aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração além da fase interna do processo licitatório. A formalização se dará via ata de registro de preços, que não obrigará o Município a executar a totalidade da compra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

visto ser apenas o montante possível de ser executado. Será definido fiscal de ata de registro de preço, sendo que o mesmo solicitará os materiais, conforme as necessidades, enviando via e-mail as autorizações de fornecimento ou notas de empenho às empresas.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Será designado gestor e fiscal da ata de registro de preços para monitorar o fornecimento e realizar todos os demais controles referentes à ata de registro de preços.

Tendo em vista a não confecção de contrato, sendo a formalização feita apenas através da emissão de empenho ou autorização de fornecimento, ficará a cargo do fiscal da ata de registro de preços a recepção dos itens, sendo sua responsabilidade a conferência dos mesmos para liberação do pagamento junto à contabilidade municipal.

Será responsabilidade do gestor e/ou fiscal o contato inicial com as empresas visando a correção de possíveis falhas no fornecimento e esclarecimentos em caso de dúvidas das empresas vencedoras. Sendo necessário, poderá solicitar auxílio do Setor de Compras e Licitações e da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para notificações e possíveis penalizações.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, que será encaminhada via correio eletrônico (e-mail).

A entrega deverá ser efetuada no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h de segunda a sexta-feira, na garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sita na Avenida Fridolino Ritter, nº 330, Centro – Picada Café/RS.

O material deve ser descarregado e empilhado pela empresa em local indicado por servidor público municipal, comprometendo-se a empresa, integralmente, com eventuais danos causados ao material, ao patrimônio público ou a terceiros.

Se na entrega forem constatadas rachaduras ou quebras nos materiais, a empresa fornecedora deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município.

O fornecimento dos materiais será nas quantidades solicitadas pelo Município, através de autorização de fornecimento ou nota de empenho, sendo que, o licitante deverá dispor de estoque suficiente para garantir o fornecimento integral dos materiais constantes na autorização ou empenho, se houver necessidade por parte do Município. Poderá o Município optar que o material seja entregue de forma fracionada.

As autorizações de fornecimento serão emitidas em etapas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e/ou outra secretaria que porventura necessite do material.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas, e desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do Município, o que ocorrerá quando constatado que os itens entregues atendem integralmente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

exigido no edital. Deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal, sob pena de retardo ou retenção do pagamento sem que assista à empresa vencedora qualquer direito ao reajuste do preço, persistindo, no entanto, a obrigação de entregar o bem adjudicado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante disputa de preços conforme critérios estabelecidos em edital, sendo que o mesmo deverá estar com a documentação de habilitação regular para contratar com esta administração municipal.

As empresas poderão participar de todos os itens ou apenas daqueles que tiverem interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global máximo de **R\$ 517.826,20** resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 1 deste Termo de Referência. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a licitação para o objeto pretendido deverá ser de ampla competição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, as dotações orçamentárias serão ajustadas conforme cada requisição de empenho. Como são itens que tem histórico de quantidade e valores em anos anteriores, as secretarias já deixam valores estimados em seus orçamentos, os quais serão identificados conforme as solicitações forem chegando ao setor de contabilidade.

Picada Café, 19 de outubro de 2026.

Vinícius Klauck
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Municipal nº 275/2026